PORTARIA CRESS 1ª REGIÃO Nº43/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos à empregada Juliane Souza da Silva e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS/PA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas, e

CONSIDERANDO os termos da **Resolução nº 010 de 31 de Agosto de 2026**, que dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas de suprimento de fundos, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 1ª Região – CRESS/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de consumo, higiene e escritório para subsidiar as atividades diárias e manutenção do CRESS PA;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de consumo, para a organização documental e de mobiliário, referente a mudança temporária em função da reforma predial da sede do CRESS PA;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 002/2026 – Setor de Licitações e Contratos/CRESS PA 1ª Região, que solicita a concessão de suprimento de fundos no valor de R$ 3.461,29 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos à Juliane Souza da Silva, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo**, no valor de **R$ 3.461,29 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos)**, destinado exclusivamente ao custeio das despesas especificadas no Memorando nº 002/2026 – Setor de Licitações e Contrato/CRESS PA 1ª Região.

Art. 2º O suprimento de fundos deverá ser aplicado no custeio dos materiais e produtos discriminados no Memorando nº002/2026 do Setor de Licitações e Contratos.

Art. 3º Fica estabelecido como período de aplicação do suprimento de fundos o período de **12 de novembro a 12 de dezembro de 2026**.

Art. 4º As aquisições deverão ser comprovadas mediante documentação fiscal emitida em nome do **Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PA 1ª Região**, observada a finalidade específica do suprimento concedido.

Art. 5º A responsável deverá apresentar a respectiva prestação de contas no prazo de **até 30 (trinta) contados da realização da despesa**, acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 6º É vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa daquela expressamente prevista nesta Portaria e no respectivo processo de concessão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos no período de aplicação previsto no art. 3º.

Belém/PA, 12 de Novembro de 2026.

DANIELA RIBEIRO CASTILHO
Presidenta do CRESS 1ª Região PA

SIS DOC NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RIBEIRO CASTILHO, ***.166.882-**, Conselheiro Presidente, PRESIDENCIA, IP de acesso 177.158.120.237,** em 12/11/2026, às 20:53:35, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.